



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Secretaria de Licitações e Contratos – 1º Aditivo CT 117.2022 Almaster

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
117/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA
ALMASTER LOCACOES E
TERRAPLANAGEM LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMASTER LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede na Rua Padre Geraldo Magela De Oliveira, nº 20, bairro Santo Antonio, CEP 35.830-000, Jaboticatubas/MG, Telefone (31) 99835-2192, Email: almaster@zipmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.159.141/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDER LOPES DE MELO**, inscrito no CPF sob número 059.469.346-27, a seguir denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar resolvem o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2022 – Adesão à ata 064/2021, Pregão eletrônico RP nº 047/2021, da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor global do contrato, tendo em vista a necessidade de acréscimos quantitativos conforme planilha em anexo. Todos os documentos que balizaram a celebração do presente termo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 68.487,50 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 117/2022, cujo valor global original é de **R\$ 273.950,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, passará para o valor global de **R\$ 342.437,5 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.452.2068.2780 MANUT. DA GERENCIA DE LIMPEZA URBANA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte 1500

Ficha 3110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Comissão de Licitações e Contratos – 1º Aditivo CT 117.2022 Almasteir

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 19 de Junho de 2023.

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

EDER LOPES DE MELO
Representante legal da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos – 1º Aditivo CT 117.2022 Almasteer

ANEXO

Item	Descrição	Unidade	Quant Contratado	Valor Unit.	Valor total Contratado	Acréscimo Qtde.	Valor total acréscimo	Valor Global
05	<p>Locação de veículo Caminhão traçado basculante ano a partir de 2010, capacidade mínima 14m3, motorista por contado do contratado, combustível por conta do contratado, com todos os itens de segurança conforme estabelece o Código Nacional de Transito, sendo a manutenção preventiva e corretiva pelo contratado</p>	Hora	1000	R\$ 184,00	R\$ 184.000,00	250	R\$ 46.000	R\$ 230.000
10	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BI-TRUCK – Caminhão Bitruck basculante 10,4m3, com quarto eixo, ano mínimo 2012, capacidade mínima de 18.6 toneladas de peso de carga e 29 toneladas de peso bruto. Operador por conta do contratado, combustível por conta do contratado, com todos os itens de segurança conforme estabelece o Código Nacional de Transito, sendo a manutenção preventiva e corretiva pelo contratado</p>	Hora	500	R\$ 179,90	R\$ 89.950,00	125	R\$ 22.487,5	R\$ 112.437,50